

OS PRÓXIMOS PASSOS PARA ESTAR DE ACORDO COM A LGPD

**COMO A LGPD PODE IMPACTAR
MÉDICOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS
E INSTITUIÇÕES DA SAÚDE**



Ernane Fidelis
GESTÃO JURÍDICA

ÍNDICE

1

Afinal, o que é LGPD?

Páginas 3-6

2

Quais impactos podem ter no meu negócio

Páginas 6-10

3

Como se adequar?

Páginas 11-12

4

Quais são os resultados da adequação?

Página 13

5

Fique atento!

Página 14



Tempo de leitura: 10 min



O que nos levou a produzir este E-book

Antes de tudo, queremos apresentar um caso.

Como um escritório de advocacia, em meados de 2020, fomos procurados por uma médica para análise de um contrato.

Ela nos contou que a instituição onde trabalhava há anos havia apresentado um novo contrato de prestação de serviços médicos, agora incluindo diversas cláusulas da “Lei Geral de Proteção de Dados”. Evidentemente, a assinatura era um requisito para que ela continuasse no trabalho.

“Sinceramente, vejo como uma falta de respeito como as pessoas conversam sobre essa LGPD, impondo regras e afastando quem não sabe do assunto. **Afinal, o que é LGPD?**”, ela disse.

E assim, este momento nos chamou atenção.

Por dois motivos principais: primeiro, pois realmente havia um **crescimento exponencial dos assuntos relacionados à LGPD**, nem sempre trazendo o básico para o entendimento dos leitores. Segundo, pois a **área da saúde é intimamente afetada pelas regras tragas pela nova lei**, mas os próprios médicos e profissionais da saúde não estão totalmente cientes disso.

E assim como o caso citado, foram diversos outros clientes que surgiram com questões sobre as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados – que é a LGPD! Afinal, **a LGPD não é uma lei fácil. Uma adequação feita de forma equivocada e sem estudo não só é ineficiente, como também pode ser punida pela própria ANPD.**

Pensando nisso, decidimos preparar um E-book que pudesse orientar nossos clientes sobre a necessidade de se adequar, bem como **guiar os próximos passos para estar de acordo com a LGPD.**



Afinal, o que é LGPD?

LGPD é a sigla para Lei Geral de Proteção de Dados!

Esta é a Lei nº 13.709 de 2018 e está vigente no Brasil com objetivo de **proteger dados pessoais de pessoas naturais**. Ou seja, aqueles dados referentes às pessoas físicas.

Este é o primeiro ponto: a LGPD não tem como escopo os dados das empresas (pessoas jurídicas), mas sim os dados que as empresas têm das pessoas físicas, sejam elas funcionárias, terceiras, clientes, acionistas, etc – ou seja, todos! Isto com o fim de salvaguardar, entre outros, os direitos de liberdade, privacidade e desenvolvimento da pessoa natural.



MOTIVAÇÃO

A **autodeterminação do titular e o desenvolvimento econômico** são as principais motivações para a criação da Lei, veja-se até por sua origem ser do fomento do mercado internacional em estabelecer relações com países que protegessem dados pessoais – o Brasil inclusive.

CONTEXTO

Legislações de proteção de dados ao redor do mundo inteiro surgiram do **grande valor dos dados pessoais nos dias atuais**, principalmente frente aos casos de vazamentos, invasões cibernéticas e venda não autorizada de dados por grandes empresas, gerando altos riscos e danos severos às pessoas físicas envolvidas.

PONTOS POSITIVOS

Ela tornou-se importante recurso para adaptar a governança e compliance internos de cada instituição, trazendo **maior segurança e gestão de riscos, bem como transparência no tratamento de dados** dentro da empresa – o que com certeza aprimora a relação com os clientes.

OBRIGATÓRIA

Por ser uma **adequação obrigatória, o mercado naturalmente segue a vertente do efeito dominó**, em que uma empresa que se adequa à LGPD acaba por impulsionar as outras empresas as quais ela relaciona a se adequarem também.

Como saber se a lei afeta o meu negócio?



1 TRATA DADOS?

Primeiro, é preciso saber se **existe alguma forma de tratamento de dados pessoais durante a execução do serviço** pela empresa ou prestador de serviço. Clínicas, consultórios e hospitais possuem alta circulação de dados pessoais de pacientes, por isso se enquadram neste quesito.

Para entender melhor, separamos os conceitos:

TRATAMENTO

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DADO PESSOAL

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Podem ser diretos (identificam a pessoa natural sem necessidade de outras informações) como nome, CPF, título de eleitor, ou indiretos (necessitam de outros dados para identificar a pessoa natural) como idade, profissão, sexo, geolocalização, entre outros.





► Os dados pessoais ainda podem ser **sensíveis**, ensejando maior proteção da Lei. São eles: os dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, **dado referente à saúde** ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Enfim, estes dados circulam de alguma forma dentro da empresa, consultório, clínica ou hospital? Então estar-se-á realizando um tratamento de dados pessoais!

Nota: A LGPD é aplicável a dados tratados digital ou eletronicamente e a documentos físicos, sem distinção. Todos estão abarcados aqui.

2 PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA?

Se o tratamento de dados pessoais é feito por uma empresa, ou por um prestador de serviços, então a LGPD já se aplica! Ou seja, aqui inclui-se até o médico autônomo que atende seus pacientes mediante remuneração.

Isso pois a Lei inclui em sua aplicação toda pessoa jurídica, **independente de fins lucrativos**, e pessoas físicas que tenham por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços **com fins econômicos**.

3 OPERADOR OU CONTROLADOR?

Todo tratamento de dados pessoais foi em algum momento articulado e decidido por alguém. Essa pessoa, física ou jurídica, é chamada de **Controlador**, e detém **autonomia** de decidir quais dados coletar, como armazenar, para quem compartilhar, a finalidade da coleta e até como é feita a exclusão desses dados.

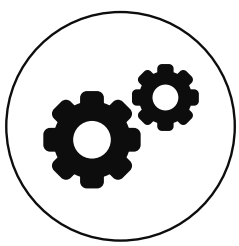
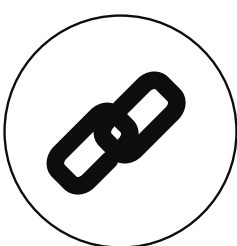
Já o **Operador** é a pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento de dados à mando do Controlador. Ou seja, **não possui autonomia** de decisão sobre o tratamento de dados, mas o realiza da mesma forma.

Exemplo: Uma clínica de Radiologia coleta os dados de saúde dos pacientes para realização de radiografia, e então encaminha tais informações para uma empresa de sociedade de médicos especialistas, esta que irá produzir o laudo do exame e encaminhar referido laudo de volta para o laboratório. Neste caso, **o laboratório é o Controlador de dados**, pois decidiu como se daria a realização do serviço e o envio de dados, enquanto **a sociedade de médicos contratada é apenas Operadora**, por estar cumprindo o protocolo de tratamento de dados pessoais dos clientes do laboratório.

Independente de ser Controlador e Operador, ambos precisam se adequar às normas da Lei!

4 PORTE DA INSTITUIÇÃO?

Se por acaso você se enquadrou em qualquer das hipóteses acima, **sua empresa precisa se adequar aos novos padrões de tratamentos de dados da LGPD**, independente do porte empresarial ou o volume de dados tratados.



Quais impactos podem ter no meu negócio

Médicos e dirigentes de clínicas por vezes acreditam que a área da Medicina, por já ser resguardada pelo sigilo profissional, estaria dispensada em se adequar às normativas a LGPD, **porém tal crença deve ser descartada!**



Tome cuidado! Essas notícias são reais e as empresas sofrem diversas consequências diariamente por não se adaptarem A LGPD.



POSSO SOFRER SANÇÕES?

Sim! Você pode sofrer sanções perante o Judiciário e à Agencia Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Essas sanções vão desde **advertência** (com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas) **à multas de até R\$50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais) e **proibição parcial ou total do exercício de atividades** relacionadas a tratamento de dados (art. 52).

Como funciona a adequação

O processo de adequação à LGPD não se basta apenas em elaborar uma Política de Privacidade e Termos de Uso para o site. Pelo contrário, **é necessário também que a empresa implemente a proteção de dados pessoais em todos os processos internos.**

A LGPD deve estar presente nos protocolos de atendimento, de compartilhamento de dados e até de pesquisas clínicas. Podem ser criados **Códigos de Conduta e de Segurança da Informação**, bem como vários outros documentos que asseguram a proteção dos dados pessoais do cotidiano!



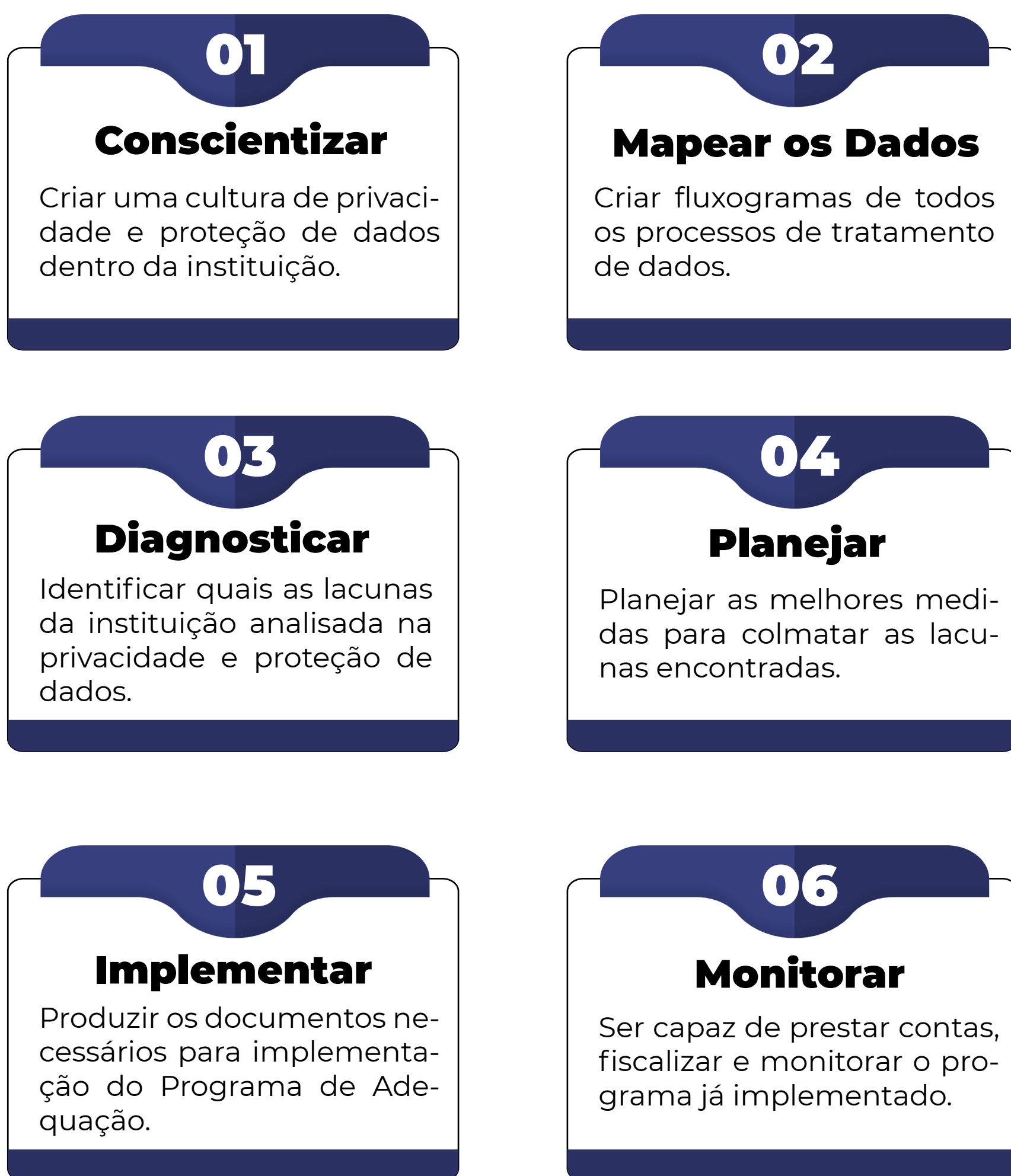
No caso das instituições de saúde, a LGPD mudará a relação paciente-instituição, pois as organizações de saúde deverão deixar claro para seu público os motivos da coleta de seus dados.

É preciso que os profissionais da saúde estejam treinados sobre o tema, e tenham respostas para questões como, “Por que você precisa desse meu dado?”, “para onde ele vai?”.

Como se adequar?

Está convencido(a) sobre a necessidade de se adequar à LGPD?

Então indicamos que a melhor metodologia é aquela que passa por diferentes fases durante o Programa de Adequação da empresa, mas que consiga, principalmente:



Esta metodologia tem mostrado **resultados satisfatórios** nas instituições as quais aplicamos o Programa de Adequação, pois é **segura e extremamente adaptativa** a todos os casos.



Quais os resultados da adequação?

É um processo longo, sem dúvidas, mas com grande retorno para a instituição que passa pelo Programa de Adequação.



Fonte: <https://cio.com.br/gestao/empresas-que-investem-em-privacidade-tem-maiores-retornos-diz-cisco/>

A pesquisa acima constatou que **o maior foco na privacidade otimizou o tempo de vendas, melhorou a segurança e reduziu as violações de dados**. Mais de 40% das empresas participantes relataram a obtenção de benefícios de, pelo menos, o dobro do que gastam para garantir a privacidade.

E isso não é diferente para a área da saúde.

Ao final, a clínica, consultório ou hospital estará apto a responder com segurança as solicitações de pacientes, da ANPD, de parceiros comerciais, irá estimular a adequação de todos aqueles que relacionam com a instituição e **ainda servirá de exemplo na disseminação da cultura da privacidade e proteção de dados**.

Então fique atento!

A LGPD existe para o bem da sua instituição

- A LGPD é uma lei **preventiva**, e não reativa: tenta PREVENIR e não REMEDIAR;
- **Não tem finalidade de atrapalhar** processos empresariais, mas sim ajudar;
- Dados pessoais são **extremamente valiosos** e, portanto, extremamente importantes nos dias de hoje e devem ser muito bem protegidos;
- O propósito da LGPD é encontrar soluções criativas para sofisticar e **aperfeiçoar a segurança** com realação a processos que lidam com dados pessoais.



As alterações e novos entendimentos da Lei são novidades para todos, mas isso apenas nos estimula a **adequar e especializar mais, estando um passo à frente para evitar riscos e gerenciar crises.**

Durante a adequação da LGPD, não buscamos atrapalhar como os nossos clientes já trabalham ou impor regras desnecessárias, mas sim adequar às necessidades da lei de forma gradual para **trazer segurança e protegê-los de sanções futuras!**

Está preparado para adequar a sua instituição à LGPD? Clique abaixo e conheça mais!

CLIQUE PARA SABER MAIS!



Sobre nós

No escritório Ernane Fidélis Gestão Jurídica, acreditamos que é possível unir dois campos de trabalho extremamente importantes como a Gestão e o Direito. **Unimos as duas frentes com a intenção de oferecer um apoio jurídico completo para todos os nossos clientes**, atendendo não somente questões específicas, mas nos colocando a serviço para acompanhar de forma abrangente as suas necessidades.

Trazemos novas possibilidades para os nossos clientes, seja no contencioso através de processos judiciais, como também em medidas preventivas que atendam necessidades e controlem riscos.

Há quase 10 anos atuando na área do Direito Médico, nossa equipe é credenciada à ANADEM (Sociedade Brasileira de Direito Médico e Bioética) e formada por advogados **especialistas em Direito Médico**, Civil, Trabalhista e Empresarial, com atuação voltada para profissionais e instituições da saúde, incluindo nas vertentes de Sucessão Patrimonial, Proteção de Dados (LGPD) e Visual Law.



Ernane Fidélis Gestão Jurídica

Contato: 34 3226-3289 | 34 99905-3289

Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 404, Morada da Colina,
Uberlândia-MG, CEP 38411-159

Site: efgestaojuridica.com

Redes sociais: [@efgestaojuridica](https://www.instagram.com/efgestaojuridica)

Ernane Fidelis
GESTÃO JURÍDICA